



SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023

Termo aditivo para acréscimo de quantidade e reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021.

TERMO ADITIVO N.º 002/2023 AO CONTRATO N.º 001/2023-CMNR

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Novo Repartimento - Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 34.626.424/0001-88, representada por seu Presidente, Vereador AGUILAR BOZI, inscrito no CPF. 579.136.927-15 e EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.641.124/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Ribamar Gomes de Abrantes inscrito no CPF 075.944.648-26, já qualificado no Processo Pregão Presencial nº 001/2023, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de acréscimo e reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, nesses termos o valor em reequilíbrio econômico-financeiro, para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA SEGUNDA – Do Preço, do contrato N.º 001/2023, oriundo do Pregão Presencia N.º 001/2023. A saber, houve o Aditivo N.º 001/2023, que aditivo somente o item 001 – gasolina comum, qual seja:

ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO N.º 001/2023-CMNR

Produto	Valor Inicial R\$	Correção	Valor Atual R\$
Gasolina Comum	5,42	11,36%	6,03

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor fixado no presente termo aditivo para fins de acréscimo e reequilíbrio econômico financeiro, com base na CLAUSULA SEGUNDA, 2.1, itens 01 e 02 passam a ter a seguinte redação:



ADITIVO N.º 002/2023 AO CONTRATO N.º 001/2023-CMNR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VLR R\$	ACRESCIMO %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	36.000	6,03	7,8	6,50	234.000,00
02	ÓLEO DIESEL S-500	2.600	5,48	14,3	6,26	16.276,00

CLAUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do item 01 - Gasolina Comum, do Contrato N.º 001/2023, passa a ser de R\$-234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil) e o item 02 – Óleo Diesel S-500, passa a ser de R\$-16.276,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e seis reais). Assim o valor acrescido por este Aditivo no item 01- Gasolina Comum é de R\$-16.714,37 (dezesesseis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), e no item 02 – Óleo Diesel S-500 é de R\$-1.972,00 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais), o valor do deste Aditivo 002/2023, perfaz: R\$-18.686,37 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLAUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Novo Repartimento (PA), 20 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Aguilar Bozi
Presidente da Mesa Diretora

CONTRATADO
EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO
José Ribamar Gomes de Abrantes
Representante

Testemunhas:
